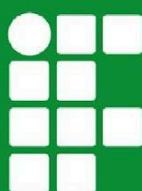


Edital de Convocação nº 01/IFSC/2024/1
Câmpus Xanxerê



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/IFSC/2024/1

O Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e Prefeitura Municipal de Xanxerê torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo de convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Qualificação Profissional em Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica.

1. CRONOGRAMA

19/02 a 23/02/2024	Matrícula dos candidatos convocados https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593437?lang=pt-BR
28/02/2024 (Turma A) 01/03/2024 (Turma B)	Início das aulas

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas	Carga horária
Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica	60	Estar regularmente matriculado na rede de Ensino Básico	vespertino	IFSC - Câmpus Xanxerê Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza. (endereço completo)	80h

3 MATRÍCULA

3.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato convocado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

3.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

3.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 A matrícula dos candidatos convocados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação.

3.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do formulário de matrícula disponível no item 3.3.1, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

3.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.2.4 O candidato convocado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.5 O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.3.1 Os candidatos convocados deverão, no ato da matrícula, enviar em arquivos digitalizados, utilizando o formulário eletrônico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593437?lang=pt-BR> os seguintes documentos, conforme cronograma do item 1 deste edital:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** para o curso (conforme estabelecido no quadro do item 2 deste edital);
- c)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;
- d) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- g) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

3.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3.3.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

3.3.5 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.2 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

4.3 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

4.4 O Câmpus divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê.

Xanxerê, 16 de Fevereiro de 2024
Ricardo Zanchett
Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

	TURMA A
1.	ALINE TREVISAN
2.	CARLOS EDUARDO MUSKP CARVALHO
3.	CAROLINE PALUDO
4.	DANIELA VELOSO OLIVEIRA
5.	DENISE VITÓRIA DE ANDRADE
6.	FERNANDA CRISTINA TAMALUSKI
7.	HENRIQUE VEBER DE GODOY
8.	ISADORA DE OLIVEIRA SANTIN
9.	JOHN DA SILVA GIARETTA
10.	KÉTHLIN CRISTINA XIMENDES
11.	MAIQUELE FERNANDA OLIVEIRA SENE
12.	MARIA EDUARDA DE PAULA
13.	MICHEL BUENO BERDNASKI
14.	MYLENA CARDOSO
15.	NATHALIA SOFIA DAMIAN
16.	NATHASHA DE MARTINI DE ALMEIDA
17.	PAULO RICARDO GASPERINI
18.	WILLIAM CARLOS MONEGO
	TURMA B
19.	AMANDA VALENTINA GOULART
20.	ANA JULIA MARTINS DOS SANTOS
21.	ARTHUR BUSNELLO
22.	BERNARDO PEREIRA HOINOSKI
23.	CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA LUZ
24.	CAMILY VITÓRIA FIORIN ARDENGHY
25.	EMILLY CRISTINA FABR
26.	ENZO ODECIR PICCOLI
27.	FERNANDO EDUARDO AIGNER
28.	FLÁVIA DE OLIVEIRA BARBOSA
29.	GABRIEL EDUARDO RECH
30.	GUSTAVO SCHUSTER ANTUNES
31.	ISABELA PIEROG BERTAN
32.	ISABELY VITÓRIA NUNES
33.	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA
34.	JOÃO GABRIEL LAZZAROTTO
35.	JULIA ODETE INEIA NUNES DA SILVA
36.	KAROLINE CALEGARI DE FREITAS
37.	KEMILLY ALVES PADILHA
38.	LUKAIAN DE OLIVEIRA MAFRA
39.	NATALIA COLATTO



40.	PÂMELA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
41.	RAFAEL CRISTIANO DE OLIVEIRA
42.	THAIMY HELOÍSA DAL'BOSCO
43.	VICENTE AUGUSTO IOP PEDROTTI
44.	VICENTE EBRAIN CARLOS DOS SANTOS
45.	VICTOR GABRIEL DA COSTA
46.	VITÓRIA CAMARGO ALIXANDRE
47.	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS FERRAZ
48.	WENDY VELOSO

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link